



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ nº 53.827.260/0001-00

(“Vega Asset” ou “Gestora”)

Data da Elaboração: 28 de março de 2025

Data Base: 28 de março de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Renata Pina Meza (“Renata”): Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de riscos (“Diretora de Compliance e Risco”). Lucas Augusto de Moraes Piloto (“Lucas”): Diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários da Vega Asset (“Diretor de Gestão de Recursos”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I ao presente Formulário de Referência.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A constituição da Vega Asset se deu em 06 de fevereiro de 2024, e seu objeto social é a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos.



	A Gestora, quando de sua constituição, contava com 5 (cinco) sócios, os Srs. Antônio Guerra, João Paulo de Carvalho, Leandro Bravo, Lucas e Renata. A Gestora se dedica predominantemente a gestão de fundos de investimento. .
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Conforme indicado no item 2.1 acima e no contrato social da Gestora, a Vega Asset foi constituída em 06 de fevereiro de 2024 exclusivamente para os fins de prestação de serviços de gestão de carteira de valores mobiliários.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 26 de julho de 2024, o quadro de sócios da Gestora foi alterado com a saída do Sr. Antonio Guerra da sociedade e com o ingresso do Sr. Bruno Rocha Amaral da Silva.
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios
b. número de empregados	1 (um) empregado
c. número de terceirizados	0 (zero) terceirizados
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Sr. Lucas, Diretor de Gestão de Recursos, está apto para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.976, de 17 de abril de 2024, tendo obtido as Certificações ANBIMA CFG, CGA e CGE.



e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. Lucas, Diretor de Gestão de Recursos, está apto para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.976, de 17 de abril de 2024. O Sr. Lucas atua na área de investimentos da Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita proveniente da taxa de gestão dos fundos de investimento a serem geridos pela Gestora será suficiente para cobrir os seus custos e investimentos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a Gestora está em fase pré-operacional, não há até a presente data recursos financeiros sob sua administração, conforme o item 6.3.c deste Formulário de Referência.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	



a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Vega Asset tem como objeto social a prestação do serviço de administração de carteira de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, inclusive de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Vega Asset são essencialmente fundos de investimento organizados na forma de condomínio fechado e com longo prazo de duração, entre os quais estão: fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em participações, regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (" Resolução CVM 175 ").
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos sob gestão da Vega Asset investem em ativos financeiros permitidos nos termos da Resolução CVM 175 e especificados na política de investimentos de cada um de seus regulamentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Vega Asset não realizará a distribuição dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Gestora não desenvolverá outras atividades que não a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme explanado no item acima.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.



b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A



i.	pessoas naturais	N/A
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii.	instituições financeiras	N/A
iv.	entidades abertas de previdência complementar	N/A
v.	entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi.	regimes próprios de previdência social	N/A
vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	N/A
xi.	investidores não residentes	N/A
xii.	outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
a.	ações	N/A
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d.	cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e.	cotas de fundos de investimento em participações	N/A



f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Vega Asset não exerce atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Gestora não está inserida em nenhum grupo econômico e não possui qualquer participação em sociedades, assim, este item não é aplicável.
a. controladores diretos e indiretos	N/A
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A



7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Departamento de Investimentos Responsável pela gestão dos fundos de investimento, elaboração das estratégias de investimento, execução de ordens, definindo taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, entre outras funções. Sua estrutura contempla o Comitê de Investimentos, que tem como competência a discussão e a definição de estratégias de investimento. Departamentos Técnicos Pesquisa e Risco. Responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando sua gestão de acordo com as diretrizes de risco. Compliance. Responsável por identificar, revisar e zelar pelo cumprimento das obrigações regulatórias.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimentos será formado por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre os quais, necessariamente, o Diretor Gestão de Recursos e a Diretora de <i>Compliance</i> e Riscos. Caberá ao Diretor de Gestão de Recursos e aos sócios da Vega Asset a escolha dos demais membros do Comitê de Investimentos. O Comitê de Investimentos terá a atribuição de discussões para a tomada de decisões de



	investimento, cabendo a decisão de investimento ao Diretor de Gestão de Recursos. As reuniões se darão, ordinariamente, 1 (uma) vez por bimestre.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor de Gestão de Recursos: é responsável, pela área de gestão de recursos e pela tomada de decisões de investimento, nos termos da regulamentação da CVM. Diretora de Compliance e Riscos: é responsável, isoladamente, pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Vega Asset, nos termos da regulamentação da CVM em relação à atividade e administração de carteira de valores mobiliários; (ii) cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“PFLDT”), em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLDFT, nos termos da regulamentação da CVM; e (iii) desenvolvimento de controles internos e efetivo gerenciamento dos riscos, conforme a regulamentação aplicável.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora entende que pela sua estrutura não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Lucas Augusto de Moraes Piloto
b. idade	40 anos
c. profissão	Administrador de empresas
d. CPF ou número do passaporte	103.382.137-32



e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos
f. data da posse	06/02/2024
g. prazo do mandato	Sem prazo estipulado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. nome	Renata Pina Meza
b. idade	34 anos
c. profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	028.775.451-05
e. cargo ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> e Risco
f. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Lucas Augusto de Moraes Piloto
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mestrado: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) Mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Finanças Conclusão: 07/2008 Pós-Graduação: COPPE - UFRJ Pós-Graduação executiva em meio ambiente Conclusão: 12/2013 Graduação: Fundação Getúlio Vargas (FGV - RJ)



	Graduação em Administração de Empresas Conclusão: 12/2005
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Fevereiro/2024 – Atualmente: Diretor de Gestão de Recursos na Vega Asset. Junho/2022 – Atualmente: Partner CK Partners (i) Estruturação, análise e execução de <i>deals</i> de special situations; (ii) Assessoria em processos de reestruturação financeira e operacional; (iii) Assessoria em processos de M&A; (iv) Assessoria em captação de recursos. Banco Master de Investimento (Período: Junho/2022 a Dezembro/2023) <i>Co-head de Special Situations</i> (i) Co-head e idealizador da área de special situations do Banco Master, e responsável pela origemação, estruturação, execução e monitoramento/gestão dos investimentos realizados; (ii) Originação e análise de mais de 200 casos de special situations por ano; (iii) Desenvolvimento de teses e estruturas de operações de special situations, principalmente em <i>deals</i> de <i>distress equity</i>, dívida estruturada, DIP Finance e NPL; (iv) Obtenção de resultados superiores a 3,5x capital no período. Alvarez & Marsal (Período: Janeiro/2019 a Junho/2022) <i>Diretor Sênior – Corporate Restructuring</i>



	(i) Assessoria em projetos de reestruturação operacional e financeira de empresas de diversos segmentos, dentre eles: varejo, turismo, educação, saúde, criptomoedas; (ii) Atuação como CFO responsável pelas áreas de finanças, RH, TI, suprimentos e jurídico; e CRO (Chief Restructuring Officer), em projetos de turnaround, gerando ganhos de ebitda superiores a 50% em períodos inferiores a 6 meses; (iii) Assessoria em processos de recuperação judicial e extrajudicial, desde o apoio no pedido, até a elaboração de plano de recuperação Judicial e aprovação do mesmo em assembleia geral de credores; (iv) Assessoria na estruturação de operações para captação de recursos; (v) Realização de diagnósticos financeiros e operacionais, avaliação de cenários, criação de alavancas de melhorias de performance e recomendação de estratégias de reestruturação para empresas em crise; (vi) Liderança em processos de renegociação de dívidas com valores superiores a R\$ 750MM; (vii) Experiência em geração de valor e criação de estratégias de saída para investidas de fundos de <i>private equity</i>; (viii) Desenvolvimento e execução de teses de M&A para ativos estressados, desde a estruturação, passando pela seleção e contato com potenciais compradores, suporte na negociação de contratos e <i>closing</i> da venda dos ativos.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Renata Pina Meza
a. currículo, contendo as seguintes informações:	



i. cursos concluídos;	MBA: CEEM - FGV MBA em Gestão Empresarial Conclusão: 09/2019 Graduação: Universidade Católica Dom Bosco Graduação em Direito Conclusão: 12/2011
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Vega Asset Management: Diretora de Compliance e Riscos (Fevereiro/2024 – Atualmente) Atividades inerentes a tais atribuições, conforme previstas nas políticas e manuais da Vega Asset, bem como na regulamentação aplicável, em especial, a Resolução CVM 21, incluindo, mas não se limitando a: (i) Elaboração e revisão contínua das políticas e regras de procedimentos internos da Gestora; (ii) Acompanhamento e orientação quanto ao cumprimento das políticas, regras e controles internos da Gestora; (iii) Monitoramento do cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; (iv) Gerenciamento de riscos e demais riscos inerentes à atividade de gestão de carteira dos veículos de investimento. Augme Capital (Período: Abril/2022 a Dezembro/2023) Head do Jurídico (Junho/2023 a Dezembro/2023) Advogada Sênior (Abril/2022 a Junho/2023) (i) Atuação voltada a auxiliar a estruturação das operações de crédito e operações bilaterais, com análise dos instrumentos de emissão de dívida (CRI, debêntures, FIDC, CCB, termo de endosso, contrato de cessão) e contratos de garantia



	(alienação fiduciária de imóveis, veículos, quotas, ações, cessão fiduciária de recebíveis); (ii) Elaboração de minutas padrão, pesquisa de jurisprudência para entender o impacto nas operações novas e vigentes mitigando eventuais riscos, análise de contratos internos. Ernesto Borges Advogados: Advogada (Abril/2021 a Março/2022) (i) Coordenação de uma carteira de processos de um cliente da área de saúde com atuação nacional. Nunes, D'Alvia & Notari Sociedade de Advogados: Advogada (Junho/2020 a Janeiro/2021) (i) Atuação focada em recuperação judicial pela recuperanda e processos de execução, busca e apreensão, cumprimentos de sentença para defender os interesses da recuperanda.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela gestão de risco da Gestora é também é a Diretora de Compliance.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
- nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo	



8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, assim o item não é aplicável.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O time de Investimento da Gestora é formado por 04 (quatro) profissionais dedicados à atividade de análise de investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão e tomada de decisões de investimentos, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Serão contratados serviços de research, sistemas de suporte a gestão e sistemas de coleta e disponibilização de dados como Quantum Axis ou similares.



	Rotinas e Procedimentos envolvidos: análises quanto aos dados públicos de companhias listadas em bolsas de valores, bem como do fluxo de caixa, ROIC, ROE divulgados pelas empresas. Além de análises setoriais de classes de ativos e demais informações relevantes.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Este setor possui 02 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) o monitoramento diário do exercício das atividades, sempre verificando a aderência aos regulamentos, políticas internas, normas e legislação vigentes; (ii) a elaboração, atualização e validação das políticas internas e o treinamento adequado de seus colaboradores; (iii) verificação da conformidade dos colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Vega Asset; (iv) realização de testes de aderência, registro de eventos e armazenamento de documentos; e (v) fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, caso aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os Colaboradores da área de Compliance monitoram diariamente as atividades de gestão de recursos da Vega Asset com o intuito de garantir a conformidade com as normas, leis, códigos e políticas internas aplicáveis à Gestora, atuando de forma independente e possuindo seus relatórios de gestão de risco específicos. Os controles e monitoramento foram desenvolvidos internamente, seguindo as diretrizes regulatórias e autorregulatórias, bem como o apoio de sistemas como Compliasset.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Compliance reporta-se diretamente à Diretora de Compliance e Risco. A Diretora de



	Compliance e Risco é independente da equipe de gestão de fundos e do Diretor de Gestão.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Esse setor possui 02 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Cabe à Diretora de Compliance e Risco assegurar que todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos riscos das carteiras de investimento sob gestão da Vega Asset sejam tomadas, utilizando como base os limites previstos nos documentos dos veículos de investimento. É, ainda, de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco verificar o cumprimento da Política de Gestão de Risco, bem como disponibilizar o relatório gerado pela área de riscos para as demais áreas, especialmente a área de gestão, com o intuito destas tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset, na periodicidade mínima semestral. Ademais, é de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à equipe de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de um ativo ou conjunto de ativos, de acordo com as políticas e manuais da Vega Asset, bem como a aderência às regulações vigentes aplicáveis e ao cumprimento dos limites de alocação de investimentos de acordo com os documentos dos fundos investimento geridos pela Vega Asset, entre outros.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para o gerenciamento dos riscos, a Vega Asset se utilizará de sistemas proprietários, programados por seus próprios Colaboradores, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos por meio da contratação de sistemas, caso a demanda seja entendida como



	conveniente e oportuna pela Diretora de Compliance e Risco, a ser devidamente apresentada aos administradores da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Compliance e Risco não se subordina à equipe de Gestão, possuindo total autonomia, imparcialidade e independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão dessa área.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, assim este item não é aplicável.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, assim este item não é aplicável.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A



8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes relacionadas a sua estrutura operacional e administrativa.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	O modelo de receita da Gestora consistirá na cobrança de: (i) taxa de gestão 2% (dois por cento) sobre o patrimônio sob gestão; e (ii) taxa de performance de 20% (vinte por cento).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A Gestora se encontra em fase pré-operacional.
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A seleção e contratação de fornecedores em nome dos fundos de investimento geridos pela Gestora deve ser efetuado visando o melhor interesse dos fundos de investimento. A coleta de dados é feita por meio de entrevistas com o investidor, formulários de cadastro, ficha de informações patrimoniais e financeiras, documentos de identificação do cliente, entre outros. Além disso, podem ser usadas ferramentas de pesquisas automatizadas para checagem de mídia



	negativa, eventos ou fatos relevantes em nome dos potenciais clientes.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contrata bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, a qual compara os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados. Os prestadores de serviço em questão serão, então, selecionadas buscando sempre a melhor relação custo/benefício para os fundos de investimento.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Vega Asset, em princípio, não se valerá de qualquer acordo de Soft Dollar, considerando que tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens, cerceando a tomada de decisão de investimentos da Vega Asset. Não obstante o disposto acima, os acordos de Soft Dollar somente serão aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) puderem ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos; (ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetarem a independência da Vega Asset. Ainda, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Vega Asset adotará a transferência de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora diretamente à carteira do fundo de investimento.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A estratégia de continuidade a ser adotada pela Vega Asset poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios: (i) Backup e Recuperação. Assegurar backups regulares de todos os dados críticos do sistema de gerenciamento de ativos. Estabelecer um processo de recuperação de desastres para restaurar os sistemas e dados a partir de backups de forma rápida e eficiente;



	(ii) Sistemas Alternativos. Manter sistemas alternativos ou modos de operação manual para garantir a continuidade das operações críticas durante a falha do sistema principal; (iii) Prevenção e Detecção. Implementação de medidas de segurança robustas, incluindo firewalls, antivírus e sistemas de detecção de intrusão. Realizar auditorias de segurança regulares e treinamentos de conscientização em segurança cibernética para funcionários; (iv) Resposta a Incidentes. Estabelecer equipe de resposta a incidentes de segurança cibernética com um plano claro de resposta, incluindo a comunicação com partes interessadas e autoridades, se necessário; (v) Backup e Recuperação. Implementar uma política rigorosa de backup e recuperação de dados, incluindo backups off-site e na nuvem, para proteção contra perda de dados; (vi) Controles de Acesso. Reforçar os controles de acesso aos dados, assegurando que apenas pessoal autorizado tenha acesso a informações sensíveis; (vii) Conexões de Backup. Estabelecer conexões de internet redundantes e acordos de nível de serviço (SLAs) com provedores de internet para garantir a continuidade do acesso; (viii) Planos de Comunicação Alternativos. Desenvolver planos de comunicação que não dependam exclusivamente da internet, como sistemas de telefonia celular.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Observados os parâmetros descritos na Política de Gestão de Liquidez, no momento de constituição de cada fundo de investimento sob a forma de condomínio aberto deverão ser estabelecidos os limites que serão objeto de monitoramento permanente pela Equipe de Compliance e Risco. <i>Soft Limits</i> e <i>Hard Limits</i> devem ser estabelecidos e ser revistos em periodicidade anual ou sempre que a equipe de



	<i>Compliance</i> e Risco entender necessário (e.g., em situações excepcionais de volatilidade e iliquidez do mercado). Tendo em vista que os investimentos realizados pelos fundos geridos pela Gestora são constituídos, preponderantemente, na forma de condomínio fechado de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo, os cotistas que porventura optarem por se desfazer de seus investimentos antes do prazo estipulado em regulamento deverão vender suas cotas em mercado secundário, podendo encontrar dificuldades, por causa de reduzida liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação de tais ativos. Ressalte-se, conforme informado no item 6.1.b. acima, que os fundos inicialmente geridos pela Vega Asset serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, e não estão sujeitos ordinariamente à mesma gestão de risco de liquidez que os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, por exemplo. A própria Resolução CVM 175, ao tratar da gestão de liquidez determina a sua aplicabilidade para as classes abertas. Mesmo assim, a Gestora já desenvolveu Política de Gestão de Liquidez para compreender tais questões, e atualizará o presente Formulário de Referência caso passe a realizar a gestão de fundos de investimento diferentes daqueles indicados neste documento, constituídos sob a forma de condomínio fechado.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exercerá atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser	www.vegaasset.com.br



encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer processos judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Sr. Lucas não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer processos judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Gestora.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Gestora não é parte, nem está sujeita a condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e	O diretor responsável pela administração de carteiras da Gestora não é parte, nem está sujeito a quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.



tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Declaração constante no Anexo II ao presente Formulário de Referência.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	



f. títulos contra si levados a protesto	
---	--

* * *

**Anexo I ao Formulário de Referência****DECLARAÇÃO**

Lucas Augusto de Moraes Piloto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 103.382.137-32 e portador do documento de identidade nº FW745235, emitido pela DPF-RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2915, Barra da Tijuca, CEP 22630-021, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.** e **Renata Pina Meza**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 028.775.451-05 e portadora do documento de identidade nº 001514551, emitido pela SSP-MS, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Manuel Guedes, 286, Itaim Bibi, CEP 04536-070, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (a) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (b) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Atenciosamente,

Assinado por:

689C1DFA724946C...

Lucas Augusto de Moraes Piloto

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Assinado por:

EDC0FEA4FB7F438...

Renata Pina Meza

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

* * *



Anexo II ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Lucas Augusto de Moraes Piloto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 103.382.137-32 e portador do documento de identidade nº FW745235, emitido pela DPF-RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2915, Barra da Tijuca, CEP 22630-021, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declara que:

- (a) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- (f) não teve títulos contra si levados a protesto.

Assinado por:

699C1DFA724946C...

Lucas Augusto de Moraes Piloto

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

* * *